

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 24/2011, torna público que realizará **LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ONLINE**, tipo Maior Lance, no dia **16 de Setembro de 2025**, com início às **10:00 horas**, através do site www.lancecertoleiloes.com.br, para a venda de BENS PARTICULARES MÓVEIS descritos no Anexo I que é parte integrante deste edital.

1 - RELAÇÃO DOS LOTES E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS LOTES:

1.1. Relação dos Lotes: ANEXO I

1.2. Fica designado como local para visitação dos lotes nos **dias 12 e 15 de setembro de 2025**, das **08h às 16h** nos endereços indicados abaixo:

LOTE	ENDEREÇO
01 ao 09, 11 ao 23, 28 ao 31, 33 ao 40, 44, 47 AO 53, 55, 56, 62 ao 66	DUARTE VEÍCULOS – Rod BR 101, 825, KM 5, Emaús, Parnamirim/RN
28, 45, 61	USINA – Rua São Sebastião, 05, Japecanga – São José de Mipibu – CEP 59.162-000
57, 58, 60	Rua Dr. Luis Antônio, S/N, Granja Conceição Azevedo - Emaús, Parnamirim - RN, 59140-001
46, 54	Visitação mediante agendamento, contatar a loja Duarte Veículos

1.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

1.4. As fotos mostradas em leilão são meramente referenciais e não exclui do arrematante a obrigação de visitar e vistoriar os lotes, e não podem ser invocadas como motivo para cobranças sobre características dos bens ou cancelamento do arremate.

2 – DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, o Sr. FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, matrícula JUCERN nº 024/11.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.2. Todos os participantes deverão ser cadastrados no site www.lancecertoleiloes.com.br e cumprir todas as exigências cadastrais do mesmo com antecedência de 72 horas da abertura da hasta. Os arrematantes online estão sujeitos às mesmas condições edilícias.

3.2.1. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes

específicos para representá-las no leilão, que deve ser enviada com prazo de 24 horas antes do leilão para o e-mail francisco.doege@gmail.com.

3.2.2. As pessoas físicas poderão ser representadas, por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, sendo outorgados poderes específicos a representá-las no leilão, que deve ser enviada com prazo de 24 horas antes do leilão para o e-mail francisco.doege@gmail.com.

3.3. Os lances ofertados no leilão são pessoais e intransferíveis, admitindo-se representação legal conforme itens 3.2.1 e 3.2.2.

3.4. Fica proibido o arrematante optante da modalidade online, ceder sua senha e *login* para terceiros ofertarem lances, sendo emitida a nota de arrematação apenas em nome do arrematante cadastrado no site e que tenha ofertado o melhor lance ao lote disputado.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.

4.2. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes (licenciamentos, IPVA, vistoria, transferência, etc).

4.3. Os bens permanecerão na posse e guarda do Vendedor, até a definitiva entrega ao arrematante mediante apresentação da documentação necessária para retirada do bem. Em caso de pessoa jurídica: cópias autênticas do Cartão CNPJ, Contrato Social/Estatuto ou Certificado MEI, comprovante de endereço da empresa e documento de identificação oficial com foto do representante legal. E em caso de pessoa física: cópias autenticadas do documento de identificação oficial com foto do arrematante e comprovante de endereço.

4.4. Os veículos aqui a serem leiloados, constituem lotes descritos neste Edital, bem como os lances mínimos.

4.4.1. Todos os lances são condicionais e estão sujeitos à aprovação do comitente vendedor.

4.5. As despesas com frete e remoção dos veículos arrematados, correrão à conta do licitante vencedor (comprador), não cabendo ao VENDEDOR ou ao LEILOEIRO quaisquer ônus após a definição da venda.

4.6. Os bens aqui mencionados serão vendidos, por lote, no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. As fotos no site onde correrá o leilão ao vivo são apenas referenciais.

4.7. As notas fiscais para retirada do bem serão encaminhadas exclusivamente por e-mail ou WhatsApp em até 05 dias úteis mediante a comprovação do pagamento total do lote (arrematação, ICMS e Comissão do Leiloeiro).

4.8. Fica proibida a emissão de notas fiscais em nome de terceiros, somente sendo emitida em nome do arrematante.

4.9. Os dados que servirão para emissão de nota de arrematação deverão ser aqueles fornecidos no momento do seu cadastro.

- 4.10. Caso ocorra mudança de endereço do arrematante, este deverá comunicar ao leiloeiro antes da emissão da nota de arrematação.
- 4.11. O arrematante deverá observar as exigências do Detran da sua localidade para realizar os trâmites necessários ao cumprimento deste edital.
- 4.12. Caso seja necessária a remarcação do chassi ou regravação do número do motor para algum veículo, será de responsabilidade do arrematante os trâmites administrativos necessários, inclusive os custos com este procedimento e outros que sejam necessários a regularização do bem arrematado, tais como vistorias, inspeções e etc.
- 4.13. Os bens arrematados só serão liberados para retirada mediante o pagamento total da arrematação (comissão, despesas administrativas, arremate e ICMS). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.
- 4.14. Na impossibilidade de o arrematante comprador cumprir o prazo máximo de transferência previsto no § 1º do artigo Art. 123 do CTB, 30 dias para transferência de propriedade do veículo, e havendo pelo DETRAN a geração da multa de transferência fora do prazo, caberá ao comprador a responsabilidade pelo pagamento da multa.
- 4.15. O arrematante do veículo considerado RECUPERÁVEL, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 4.16. Caso o bem arrematado possua GNV (Gás natural veicular) no documento, a regularização e todas as despesas com a mesma, será de responsabilidade do arrematante.
- 4.17. A descaracterização do bem será de inteira responsabilidade do arrematante.

5 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

5.1. O ICMS será cobrado conforme REGULAMENTO PREVISTO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 34390 DE 07/03/2025, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 31825/2022 DE 18/08/2022, Art. 18, inciso 1º- 20% (vinte por cento), nas saídas internas. No qual o valor atribuído no caso de sucatas será de 20% (vinte por cento) sob o valor arrematado, a partir do dia 20 de março de 2025 e de 12% (doze por cento) para arrematantes interestaduais. Em face da alteração da alíquota modal do ICMS por meio da Lei Estadual nº 11.999, de 19 de dezembro de 2024.

Conforme DECRETO Nº 13.640/1997 – CONSOLIDADO ATÉ O DECRETO Nº 23.967/2013 subseções II, Art. 93, § 2º, no qual prevê que o valor atribuído, no caso de veículos, será conforme a tabela Fipe. Calculando-se da seguinte forma: Valor do bem pela tabela Fipe reduzindo 95% (noventa e cinco por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), para arrematantes do RN e de 12% (doze por cento) para arrematantes interestaduais, acrescidos da diferença de alíquota do seu Estado.

E para máquinas, equipamento e materiais: valor do bem arrematado reduzindo 80% (oitenta por cento) e aplicando a alíquota de 20% (vinte por cento), para arrematantes do RN e de 12% (doze por cento) para arrematantes interestaduais, acrescidos da diferença de alíquota do seu Estado.

5.1.2. O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista em moeda corrente nacional em até 03 (três) dias úteis ao vendedor através de depósito bancário, transferência eletrônica ou pix, para a

seguinte conta: **SICRED (748) / AGÊNCIA: 2207 / CONTA CORRENTE: 44103-1 – DUARTE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 15.606.277/0001/30**, no prazo de até 24 horas após o leilão. A comissão do leiloeiro também deve ser paga na conta especificada, no mesmo prazo de 24 horas após o leilão. Os dados para o pagamento da comissão são os seguintes: **BANCO DO BRASIL (001) – AG: 3293-X / CC.: 57.250-0 – F D ESTEVES FILHO LEIL EIRELI, CNPJ: 27.886.280/0001-33, CHAVE PIX (CELULAR) 84998652897.**

5.1.3. Caberá ao arrematante, no ato da arrematação, o pagamento da Comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) calculados do valor arrematado conforme § único do art. 24 da LEI 21.981/32, além do percentual de 3% (três por cento) a título de despesas administrativas, bem como o ICMS.

5.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência do(s) arrematante(s) quanto ao(s) lote(s) arrematado(s).

5.3. As vendas realizadas durante o leilão são irrevogáveis e irretratáveis. Somente serão aceitas desistências por parte dos arrematantes, nos casos de nulidades previstas em lei.

5.4. No caso de o arrematante na modalidade de leilão online não efetuar o pagamento do valor arrematado, da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, do percentual de 3% (três por cento) a título de despesas administrativas e do ICMS referente à classificação do lote dentro do prazo estabelecido na cobrança enviada, o arrematante será considerado desistente. Nesse caso, ele deverá pagar uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além da comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate. Se o pagamento não for realizado, poderá ser enviada uma cobrança bancária ao endereço do arrematante.

5.4.1. Não sendo pagos os valores mencionados no item 5.4, poderá ser enviado para protesto e execução, pois uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência, sendo o arrematante responsabilizado civil e criminal por sua ação.

5.4.2. Além das penalidades descritas, terá também o seu cadastro suspenso do site do leiloeiro (www.lancecertoleiloes.com.br).

5.5. Em caso de inobservância do pagamento, poderá o Lote, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

5.6. Os bens arrematados só serão liberados mediante o pagamento total da arrematação (comissão, arremate, despesas administrativas, ICMS). Os licitantes só poderão retirar seus lotes mediante a apresentação da nota de arrematação emitida pelo leiloeiro, confirmando assim o pagamento total do lote.

5.7. Os veículos emplacados (exceto máquinas) poderão ser financiados através da empresa vendedora. Para que o financiamento seja considerado, a seguinte documentação deverá ser enviada por e-mail para francisco.doege@gmail.com com, no mínimo, 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao leilão:

Pessoa Física: RG, CPF/CNH, Comprovante de residência e Comprovante de renda.

Pessoa Jurídica: Contrato social e último aditivo, CNPJ, Documentação completa do sócio que assina pela empresa e Demonstrativos de faturamento dos últimos 3 meses.

A aprovação do crédito estará sujeita às condições do CPF ou CNPJ fornecido.

6 - DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no endereço mencionado no item 1.2 deste edital, mediante agendamento prévio com o vendedor, através do telefone (84) 99988-2230 (falar com Ana). Será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 Para pessoa física: Cópias autenticadas do documento de identificação oficial com foto do arrematante; comprovante de endereço.

6.1.2 Para pessoa jurídica: Cópias autenticadas do Cartão CNPJ; Contrato Social e último aditivo/Estatuto ou Certificado MEI; Comprovante de endereço da empresa; Documento de identificação oficial com foto do representante legal.

6.1.3 Além disso, é necessário apresentar a nota de arrematação emitida pelo leiloeiro.

6.2. Todas as despesas com remoção, desde a simples retirada do bem ou com o acesso ao mesmo, ficam a cargo do arrematante.

6.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

6.2.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa física, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante ou autorização por escrito com firma reconhecida, autorizando a retirada do material arrematado pelo seu representante devidamente identificado e qualificado.

6.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da data da emissão da nota de arrematação, implicará em abandono, sendo o bem reintegrado ao patrimônio do VENDEDOR, sem direito à restituição dos valores pagos pelo arrematante.

7 – DA ATA

7.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.2. É proibido aos arrematantes dos lances vencedores cederem, permutarem, venderem ou de alguma forma negociarem os lotes antes do pagamento e da extração da Nota de arrematação.

Natal/RN, 03 de setembro de 2025

Comissão de Acompanhamento do leilão

ANEXO I

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	COR	ANO	AVALIAÇÃO
1	VEÍCULO	M.BENZ/AXOR 2544 S 6X2 TRUCADO, AUTOMATICO, AR COND, CLIMATIZADOR, DIREÇÃO H, VIDROS ELETRICOS, CABINE LEITO, TETO ALTO, BRANCA, KM 301.993	BRANCA	2021/2021	R\$ 380.000,00
2	VEÍCULO	M.BENZ/710, DIREÇÃO HIDRAULICA, BAU 5,50M, PISO DE MADEIRA, KM 523.725	BRANCA	2009/2009	R\$ 105.000,00
3	RETIRADO				
4	VEÍCULO	VW/24.250 CNC 6X2, TRUCADO, PRATA, - DIREÇÃO HIDRAULICA, CARROCERIA ABERTA 8,50MTS, KM 994.255	CINZA	2010/2011	R\$ 200.000,00
5	VEÍCULO	HONDA/CG 160 START FUSCO F, TRICICLO - KM 27.201	VERMELHA	2021/2022	R\$ 25.000,00
6	VEÍCULO	HONDA/FIT EXL CVT	CINZA	2015/2015	R\$ 50.000,00
7	VEÍCULO	TROLLER/T4 XLT AT - AUTOMATICO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SOM, CHIPADO, CANO SCAP INOX, ALARGADOR NAS RODAS, BANCADA RALLYE DESIGN, KM 81.188	PRATA	2020/2021	R\$ 150.000,00
8	VEÍCULO	VOLVO/FH 460 6X2T, TRUCADO, PRATA, CAMBIO AUTOMATICO, DIREÇÃO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELETRICO, CABINE ESTENDIDA, FREIOS ANTIBLOQUEIO (ABS), CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAVA ELETRICA, KM 721.628	CINZA	2018/2018	R\$ 380.000,00
9	VEÍCULO	VW/8.160 DRC 4X2, VERMELHA, DIREÇÃO HIDRAULICA, CARROCERIA 6,20MTS, KM 260.669	VERMELHA	2014/2014	R\$ 140.000,00
10	RETIRADO				
11	VEÍCULO	VOLVO/VM 270 6X2R, BRANCA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, DIREÇÃO HIDRAULICA, I-SHIFT, CARROCERIA C SECA GRADE BAIXA 9M - KM 500.618	BRANCA	2015/2016	R\$ 250.000,00
12	VEÍCULO	VOLVO/VM 270 6X4R, BRANCA - AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA,, INTER CLIMA, MUNCK 35TON ARGOS, KM 224.797 - OBS CARROCERIA DE FERRO	BRANCA	2013/2014	R\$ 330.000,00
13	RETIRADO				
14	VEÍCULO	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420 - TOCO - BRANCA, DIREÇÃO HIDRAULICA, CLIMATIZADOR, KM 616.500	BRANCA	2006/2006	R\$ 145.000,00
15	VEÍCULO	IMP/M.BENZ MB 180D, ESTA NO DOCUMENTO FURGÃO, MOTO HOME, DIREÇÃO HIDARULICA, PLACA SOLAR, CONVERSOR, BATERIA GRANDE, AGUA FRIA, AGUA QUENTE, TANQUE 100LTS, FOGÃO 02 BOCAS, FORNO A GAS, ARMARIOS, BANHEIRO COMPLETO, VENTILADOR, EXAUSTOR, GELADEIRA, TV,KM 184.128 - REGULARIZAÇÃO DA CARROCERIA PARA MOTORHOME POR CONTA DO ARREMATANTE.	BRANCA	1995/1996	R\$ 100.000,00

16	VEÍCULO	VOLVO/FM 370 6X2T, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS, CLIMATIZADOR, KM 992.734	PRATA	2014/2014	R\$ 180.000,00
17	VEÍCULO	VW/25.320 CLC T 6X2, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA, SEM PNEU SUPORTE, KM 909.293	BRANCA	2011/2012	R\$ 160.000,00
18	VEÍCULO	SCANIA/R500 A6X4 - CAVALINHO, AR CONDICIONADO, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, FREIO RETARDER, CABINE LEITO, TETO ALTO, ÚNICO DONO, PNEUS NOVOS, KM 521.034	AZUL	2019/2020	R\$ 485.000,00
19	VEÍCULO	IVECO/TECTOR 240E22, TRUCADO 6X2, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRAULICA - KM 221.928, BRANCA, BASCULANTE 12M³ - REGULARIZAÇÃO DO DISPOSITIVO SONORO PELA RESOLUÇÃO COTRAN 519/2015 POR CONTA DO ARREMATANTE.	BRANCA	2014/2014	R\$ 190.000,00
20	RETIRADO				
21	VEÍCULO	M.BENZ/ATEGO 2425 - DIREÇÃO HIDRAULICA, BAU 8.40M X 2,47 ALTURA X 2,43 LARGURA - 04 RODAS DE ALUMINIO, PISO DE FERRO - OBSERVAÇÃO - 17 MOL E HUM CALSO NO SEGUNDO E TERCEIRO EIXO - KM 425.428	VERDE	2009/2009	R\$ 200.000,00
22	SEMI-REBOQUE	SR/MGS SRP 3-4 - 3 EIXOS - PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS, CAPACIDADE CARGA 45TON, 15MTS COMPRIMENTO, PNEUS MEIA VIDA, 01 PNEU SUPORTE	AMARELA	2011/2012	R\$ 140.000,00
23	SEMI-REBOQUE	SR/GUERRA AG GR, 13,60MTS GRANELEIRO, COM LONIL, DOS 12 PNEUS SO CONSTAM 06, 01 COZINHA, 03 CX DE FERRAMENTAS	CINZA	2012/2013	R\$ 85.000,00
24	RETIRADO				
25	RETIRADO				
26	RETIRADO				
27	RETIRADO				
28	VEÍCULO	VW/31.390 CRC 6X4 - MUNCK 45TON	FANTASIA	2014/2015	R\$ 400.000,00
29	MÁQUINA	MT 11 - MANIPULADOR TELESCOPIO 540-170 JCB - Nº SÉRIE JCB5AFKGV01526133, ANO 2011			R\$ 240.000,00
30	MÁQUINA	MN 32 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, COR AMARELA - Nº SÉRIE CAT0120KTJAP1544			R\$ 400.000,00
31	MÁQUINA	MT 07 - MANIPULADOR TELESCOPIO 540-170 JCB - Nº SÉRIE JCB5AFKGP01524554, ANO 2011			R\$ 240.000,00
32	RETIRADO				
33	MÁQUINA	MT 20 - MANIPULADOR TElescÓPICO 540-170 JCB - Nº SÉRIE SOR5AFKNHE2216149, ANO 2013			R\$ 260.000,00
34	MÁQUINA	MT 09 - MANIPULADOR TElescÓPICO 540-170 JCB - Nº SÉRIE SOR5AFKNHE2216154, ANO 2014			R\$ 260.000,00
35	MÁQUINA	MT 13 - MANIPULADOR TElescÓPICO JCB N SERIE JCB5AFKGK01524930			R\$ 240.000,00
36	VEÍCULO	VW/31.260 E - PIPA 20MIL LITROS - REGULARIZAÇÃO DA COR DO VEÍCULO POR CONTA DO ARREMATANTE.	BRANCA	2007/2008	R\$ 180.000,00
37	MÁQUINA	MN 24 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B, COR AMARELA - Nº SÉRIE 32C01654			R\$ 90.000,00

38	VEÍCULO	VW/31.280 CRM 6X4 - MELOSA	FANTASIA	2018/2019	R\$ 400.000,00
39	VEÍCULO	VW/31.320 CNC 6X4 - BRANCA - CAVALINHO - REGULARIZAÇÃO DA COR POR CONTA DO ARREMATANTE.	FANTASIA	2008/2008	R\$ 160.000,00
40	SEMI- REBOQUE	SR/ SERPEÇAS SRB 3ER - PRETA - BASCULANTE 25MTS3 - OBS: SO TEM 03 PNEUS DE CADA LADO	PRETA	2021/2021	R\$ 150.000,00
41	VEÍCULO	M.BENZ/1718, POLIGUINDASTE	BRANCA	2011/2012	R\$ 170.000,00
42	RETIRADO				
43	EQUIPAMENTO	CARROCERIA DE MADEIRA			R\$ 10.000,00
44	MÁQUINA	RC 18 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO JBC VM115D, Nº SÉRIE SORVM115CE2288054			R\$ 250.000,00
45	MÁQUINA	EH 33 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO - MODELO EC210D - CHASSI - VCEC210DCJ0240042 - ANO 2019, HORIMETRO 4.795,6			R\$ 350.000,00
46	MÁQUINA	RE 25 - RETROESCAVADEIRA JCB 4CX - CHASSI - JCB4CXWH02101770 - ANO 2012, HORIMETRO 21.660,1			R\$ 170.000,00
47	VEÍCULO	I/KIA SPORTAGE TMHEV EXP, HÍBRIDO/ELÉTRICO, SUV. CÂMBIO AUTOMÁTICO COM START/STOP, TETO SOLAR PANORÂMICO, RODAS DE LIGA LEVE, CÂMERA 306°, SENSOR DE CHUVA, VRIDROS, TRAVAS E RETROVISÓRES ELÉTRICOS. KM 17.644	VERDE	2023/2024	R\$ 180.000,00
48	RETIRADO				
49	VEÍCULO	FORD/CARGO 3132 CN 6X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM TANQUE DE ÁGUA 18MIL LITROS. KM 518.907	VERMELHA	2011/2012	R\$ 180.000,00
50	IMPLEMENTO	CARROCERIA C. SECA VERMELHA 5,5MT			R\$ 18.000,00
51	IMPLEMENTO	BAÚ DE KIA BONGO - ALTURA 2,23 / LARGURA 1,79 / COMP 3,34			R\$ 5.000,00
52	MÁQUINA	TRATOR DE ESTEIRASD CATERPILLAR MOD D6N, ANO 2013, COM AR CONDICIONADO - SÉRIE: CAT00D6NVLJR01124 - NF 69587 - HORIMETRO: 9.989			R\$ 400.000,00
53	IMPLEMENTO	CARROCERIA DE MADEIRA PRATA 7MT			R\$ 10.000,00
54	MÁQUINA	MT 14 - MANIPULADOR TELESCÓPICO JCB - MODELO 540.170 - CHASSI - JCB5AFKGP01528751 - ANO 2011 HORIMETRO 21.093,0			R\$ 240.000,00
55	IMPLEMENTO	CARROCERIA GRANELEIRA 7MT			R\$ 10.000,00
56	IMPLEMENTO	GAIOLA DE GÁS 8,5MT			R\$ 12.000,00
57	MÁQUINA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 350G JONH DEERE – AMARELA, ANO 2019/2019 - NF 21762 - HORIMETRO 7.249			R\$ 500.000,00
58	MÁQUINA	ESCAVADEIRA HIDRAULICA 350G JONH DEERE – AMARELA, ANO 2019/2019 - NF 22152 - HORIMETRO 6.911			R\$ 500.000,00
59	RETIRADO				
60	MÁQUINA	TRATOR DE ESTEIRAS 850J II JONH DEERE – AMARELA, ANO 2019/2019 - NF 21761 - HORIMETRO 4.739			R\$ 500.000,00
61	MÁQUINA	MT 10 - MANIPULADOR TELESCÓPICO JCB, ANO 2010- MODELO 540.170 - HORIMETRO 23.573,9			R\$ 180.000,00

62	IMPLEMENTO	CAÇAMBA 6M³	R\$ 18.000,00
63	SEMI- REBOQUE	SR/RANDON SR CA, 2011/2011 PRETA, GRANELEIRA 13MTS COM LONIL, 08 RODAS COM PNEUS, 04 RODAS SEM PNEUS, 02 PNEUS SUPORTE	R\$ 70.000,00
64	IMPLEMENTO	BAÚ 2,20X2,20X4,40	R\$ 9.500,00
65	IMPLEMENTO	CABINE AUXILIAR 03 LUGARES	R\$ 3.500,00
66	VEÍCULO	VW/GOL 1.6L MB5 - 2021/2022, DIREÇÃO HIDRAULICA, VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, SOM DE FABRICA, AIRBAG KM: 111.238	R\$ 55.000,00
67	VEÍCULO	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMFORT - 2023/2024 FLEX AR CONDICIONADO DIREÇÃO ELETRICA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL VIDROS E TRAVAS ELETRICAS MULTIMIDIA CAMBIO MANUAL COM FUNÇÃO DE PILOTO AUTOMATICO KM 22.731	R\$ 72.000,00